



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2022-SES/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº M-6 233.587- SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e o **UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONVENIENTE** inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.621/0001-50, BR-153, KM 502 – Jardim da Luz – Goiânia - GO, neste ato representada por seu Diretor Financeiro-Administrativo **ÍTALO OLIVEIRA CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 950.600.061-15 e RG/CI nº 3715875 DGPC/GO, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2022 SES/GO**, que se regerá pelas disposições das Leis federais nºs 14.133/2021, da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 10.248/2023, e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202100010057827.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. O 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2022 – SES (000028821267), firmado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e a União Sul-Americana de Educação Ltda.

1.1.2. A apresentação de novo Plano de Trabalho para a inclusão do **curso de Nutrição**, conforme Plano de Trabalho (82400269).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os objetos deste Termo Aditivo estão amparados no Ofício 016/2025 - Unifasam (56017925), do Plano de Trabalho (82400269), na autorização do Secretário conforme despacho nº 5113/2025 (81058637) e se fundamenta na Cláusula Quinta do Convênio nº 05/2022-SES/GO (000028821267), no art. 199, §1º, da Constituição Federal; no art. 24 e 25 da Lei federal nº 8.080/90; na Portaria nº 1.096, de 29/05/2023 (50880539), do Ministério da Saúde; no art. 130 da Lei federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio nº 05/2022-SES/GO, naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado, e no sitio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO OLIVEIRA CASTRO, Usuário Externo**, em 23/01/2026, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 29/01/2026, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83816536** e o código CRC **7301392B**.



Referência: Processo nº 202100010057827



SEI 83816536